

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE DUARTINA

INDICAÇÃO N.º 034/2026.

Leandro Sousa Faria de Moraes, vereador em exercício, conforme dispõe o Regimento Interno nos artigos 142, **Indica** a Sra. Prefeita Municipal, a possibilidade de alteração da lei municipal n.º 2.248-2014, que dispõe sobre a isenção tributária de 50% (cinquenta por cento) do IPTU e taxas municipais às indústrias que possuam, no mínimo, 50 (cinquenta) empregados diretos e formalmente registrados no município de Duartina, Estado de São Paulo.

Justificativa: A presente indicação surge da necessidade de modernização e ampliação da política pública de incentivo fiscal atualmente vigente, permitindo que empresas e indústrias de diferentes portes, efetivamente geradoras de empregos no município, também possam ser contempladas de forma proporcional, conforme o número de trabalhadores residentes em Duartina, Estado de São Paulo.

A proposta encaminhada sugere a ampliação do benefício fiscal para empresas regularmente constituídas e em funcionamento no município, observando faixas proporcionais de incentivo, conforme a quantidade de empregos diretos e formalizados gerados à população local.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

Leandro Sousa Faria de Moraes
Vereador